



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026 para atendimento de necessidades administrativas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao atendimento de necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 - Camara Municipal de Vereadores	
01.001 - Camara Municipal de Vereadores	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
1.500.0000.1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - Camara Municipal de Vereadores	
01.001 - Camara Municipal de Vereadores	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
1.500.0000.1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 04 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, em atendimento à solicitação encaminhada pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do Ofício nº 22/2026.

A proposição visa realizar adequação orçamentária no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, com a criação de dotação específica na rubrica "Indenizações e Restituições", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de possibilitar o atendimento de despesas dessa natureza, conforme necessidade administrativa informada.

Ressalta-se que a abertura do crédito será realizada mediante anulação parcial de dotação já existente no orçamento da própria Câmara Municipal, não havendo aumento de despesa, mas apenas remanejamento de recursos dentro da mesma unidade orçamentária.

Dessa forma, a medida atende à legislação vigente, sendo necessária para o regular andamento das atividades do Poder Legislativo.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

Ofício nº 22/2026

Ametista do Sul/RS, 23 de abril de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gilmar da Silva
Prefeito Municipal de Ametista do Sul

Assunto: Solicitação de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

Senhor Prefeito,


A Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS vem, por meio deste, solicitar formalmente o encaminhamento de Projeto de Lei com a finalidade de adequação orçamentária.

Para tanto, solicita-se:

- Criação da rubrica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições;
- Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Anulação parcial da rubrica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, como fonte de recurso.

A medida visa possibilitar o adequado pagamento de despesas indenizatórias a servidores, conforme a necessidade administrativa desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

